



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 201, DE 30 DE ABRIL DE 1976.-

"AUTORIZAÇÃO para adquirir quatro (4) Tratores Caterpillar à FIrma CITREG, financiado pelo BRADESCO S/A., Agência de Rio Branco - Acre - Conta do Fundo de Participação dos Municípios".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO:

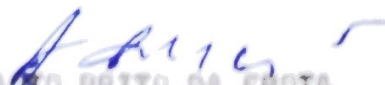
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir quatro (4) Tratores Caterpillar à FIrma CITREG, no valor de Cr\$ 3.560,000,00 (TRES MILHÖES, QUINHENTOS E SESENTA MIL CRUZEIROS).

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será financiado p e l o Banco Brasileiro de Descontos S/A (BRADESCO), Agência de Rio Branco, à conta das cotas-partes do fundo de Participação dos Municípios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.-

Cabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 30 de abril de 1976.-


Dr. ADAUTO BRITO DA FROTA
Interventor.-

RECIBO
de
pagamento
da
dívida
municipal
de
Rio Branco